



EDITAL 025/2020

**DIVULGA A RELAÇÃO DE
CONTEMPLADOS E NÃO
CONTEMPLADOS DO APOIO CULTURAL
DA LEI ALDIR BLANC.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a relação final de contemplados e não contemplados** do apoio cultural da Lei Aldir Blanc com fulcro no edital N° 024/2020, conforme lista abaixo:

CONTEMPLADOS –

- A) Banda Novo Encanto – 85 pontos;
- B) Banda Brylhus – 85 pontos;
- C) Banda Sol da América – 85 pontos;
- D) Grupo Herança Farrapa – 85 pontos;

NÃO CONTEMPLADOS –

- A) Grupo Artístico Quintana – 65 pontos;
- B) Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemãs de Chapada – 65 pontos;
- C) Coral Misto Santanense – 65 pontos;

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 30 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração